



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Para Publicação Parecer REURB nº 074/2020 - Kathiany Souza Sales Argolo.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 074/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **KATHIANY SOUZA SALES ARGOLO**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita sob o CPF nº 110.801.817-33, portador do RG nº 15.558.713-72 SSP/BA, casada em 31/10/2003, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **EDILSON DE SOUZA ARGOLO**, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 004.785.175-99, portadora do RG nº 08.607.663-90 SSP/BA, residentes e domiciliados no Caminho 14, nº 4, Urbis, município de Valença- BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: edilsonargolo@yahoo.com.br, telefone (73) 982521717

Trata-se de imóvel urbano, cujo terreno possui área de 200,00 m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado anteriormente no Conjunto Habitacional Urbis Valença I, caminho 14, conforme consta nos títulos apresentados, e atualmente no Caminho 14, nº 4, Urbis no município de Valença-Ba, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01031110259001.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR20200583989, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificado uma casa residencial composta dois pavimentos, sendo que no térreo contem: uma varanda, uma sala, banheiro social, uma cozinha, área de serviço e garagem; no primeiro andar contem: uma sala, duas varandas e três suítes. Com área total construída de 240,00 m² conjuntamente avaliado em R\$ 350.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB